



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 12 (REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA/SUL TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@lacerdapar.com.br, neste ato representado por **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, portador do RG nº **858.297 SSP/DF** e inscrito no CPF nº **490.500.101-30**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de **2 postos de vigilância (1 posto noturno 12x36 armado e 1 posto diurno 12x36 armado)** para a UBS 9 - Residencial do Bosque 1, localizada na Rua da Escola 540 - Vila Nova - São Sebastião, equivalente a **1,777898%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 349.818,00** (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o **valor anual do contrato passará de R\$ 21.107.166,48** (vinte e um milhões, cento e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) **para R\$ 21.456.984,48** (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o **valor mensal do contrato passará de R\$ 1.758.930,54** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) **para R\$ 1.788.082,04** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil oitenta e dois reais e quatro centavos).

2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 12					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANTIDADE POSTOS A CONTRATAR	NUMERO DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.779,44	1	12	R\$13.779,44	R\$165.353,28
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$15.372,06	1	12	R\$15.372,06	R\$184.464,72
TOTAL	-	2	-	R\$29.151,50	R\$349.818,00

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 29.151,50
VI	Nota de Empenho:	2022NE01629
VII	Data de Emissão:	23/02/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 17.490,90** (dezesete mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor Contratual Acrescido, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS O ACRÉSCIMO**

LOTE 12					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANTIDADE POSTOS A CONTRATAR	NUMERO DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.723,50	53	12	R\$727.345,50	R\$8.728.146,00
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.779,44	12	12	R\$165.353,28	R\$1.984.239,36
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$15.303,86	45	12	R\$688.673,70	R\$8.264.084,40
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$15.372,06	11	12	R\$169.092,66	R\$2.029.111,92
Supervisor diurno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$17.967,24	1	12	R\$17.967,24	R\$215.606,88
Supervisor noturno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$19.649,66	1	12	R\$19.649,66	R\$235.795,92
TOTAL	-	123	-	R\$1.788.082,04	R\$21.456.984,48

ANEXO I												
LOTE 12	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
12	Base SAMU - Repouso	QD 31 Área Especial Paranoá - ao lado da Rodoviária	PARANOÁ	1			1					2
12	CAPS - AD - Centro de Atenção Psicossocial	Anexo II, Complexo Administrativo do Itapoã, Q. 378, conj A, Área Especial 4, Lago Oeste	PARANOÁ	2			2					4
12	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	QD 02 - Conjunto K lote 01	PARANOÁ		1			1				2
12	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Paranoá	QD 21, A/E	PARANOÁ	1	1			1				3
12	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Paranoá - Itapoã	QD 378, Conj. L - A/E - Del Lago	PARANOÁ	1	1		1	1				4
12	HRPa - Hospital Regional do	QD 02 - Conjunto K lote 01	PARANOÁ	20	4		14	4		1	1	44

	Paranoá											
12	NISPa - Núcleo de Insp. De Saúde do Paranoá	QD 02 - A/E 07	PARANOÁ	1			1					2
12	PSF - Posto de Saúde da Família - PADF-BR 251	Colônia Agrícola BR 251, KM 07	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde da Família Rural - Capão Seco	Colônia Agrícola DF 125, BR 251	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde da Família Rural - Jardim II	DF 285, Km 19, A/E	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde de Família Rural - Café Sem Troco	DF 270, KM 02, Chácara São José	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde de Família Rural - Cariru	Colônia Agrícola DF 120 A/E	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde de Família Rural - Quebrada dos Neres	DF 130 KM 31 - Associação de produtores e moradores	PARANOÁ	1			1					2
12	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano - Equipe 7 e 8 - Itapoã	A/E - Entrequadra 61/318	PARANOÁ	1			1					2
12	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano - QD 18	QD 18, A/E	PARANOÁ	1			1					2
12	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades Qd. 02, A/E, conj. 10 Centro	SÃO SEBASTIÃO	2	3		1	3				9
12	NISS - Núcleo de Insp. De Saúde de S. Sebastião	Rua 47 lote 50 - A Centro	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	PSF - Posto de Saúde da Família - Res. Oeste I/Oeste II	Qd. 301, Conj. 06, Lote 01	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	PSF - Posto de Saúde da Família Res. do Bosque I/Vila Nova II	Rua da Escola, 540 - Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	PSF - Posto de saúde Rural Nova Betânia	DF 140, Km 7,5, Posto Rural	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	SAMU	Qd 104 Conj. 08 Residencial Oeste - São Sebastião	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde João Cândido	Rua 14, Lote 21/31, Lojas 1, 2 E 3, Bairro João Cândido	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Morro Azul	Vila Olímpica	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Morro da Cruz	Chácara 10, Morro da Cruz	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS 9 - Residencial do Bosque 1	Rua da Escola 540 - Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO		1			1				2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Res. do	Rua 20, cj. A, casa 24 Res. do Bosque	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2

	Bosque II / Vila Nova I											
12	UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco	Qd. 05, casa 01, Bairro São Francisco	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde São José	Qd 31, Lt 06, Bairro Vila São José	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Setor Tradicional	Rua 06, Lote 80, casa 70	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila do Boa	Rua 07, casa 400, Bairro Vila do Boa	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Nova	Rua 52, Cs 41, Bairro Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Qd. 102 Conjunto 01 lote 02	SÃO SEBASTIÃO	2	1		2	0				5
12	UBS - Unidade Básica de Saúde 8 (CAVAS)	-	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
TOTAL				53	12	0	45	11	0	1	1	123



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO CARVALHO SOUZA, RG n.º 858297 - SSP-DF, Gerente**, em 21/03/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/03/2022, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 23/03/2022, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 23/03/2022, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 81349226 código CRC= AB6DE6AE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF